



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

760/2020

AUTOR: DEP CB JHONY PAIXÃO – PRB

Indica ao Governador do Estado de Rondônia que articule junto aos municípios quanto à necessidade de contratação temporária de Bombeiros Civis com a finalidade de auxiliar no combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e na realização de monitoramento, fiscalização e orientação da população quanto ao cumprimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia que articule junto aos municípios quanto à necessidade de contratação temporária de Bombeiros Civis com a finalidade de auxiliar no combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e na realização de monitoramento, fiscalização e orientação da população quanto ao cumprimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Plenário das Deliberações, 01 de Junho de 2020.


Deputado CB JHONY PAIXÃO
PRB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEP CB JHONY PAIXÃO – PRB

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A presente proposição tem a finalidade de indicar ao Governador do Estado de Rondônia que articule junto aos municípios quanto à necessidade de contratação temporária de Bombeiros Civis com a finalidade de auxiliar no combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e na realização de monitoramento, fiscalização e orientação da população quanto ao cumprimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Com a publicação do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Distanciamento Social Controlado no Estado, bem como a prorrogação das medidas para enfrentamento da pandemia do coronavírus, foram liberados apenas os comércios essenciais; contudo, notou-se um aumento no trânsito de pessoas nas ruas quando comparando ao início do Decreto de Calamidade Pública.

Desse modo, surge a necessidade de uma força auxiliar para que haja monitoramento, fiscalização e orientação da população com o intuito de impedir o trânsito desnecessário e a aglomeração de pessoas. Os Bombeiros Civis contribuiriam com orientações referentes a organização de filas, bem como quanto à observação do uso obrigatório de máscaras, fiscalizariam, ainda, a disponibilização de álcool em gel em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, dentre outras medidas contra disseminação e contaminação da doença.

Vale destacar que os Bombeiros Civis atuariam principalmente em bancos, lotéricas, supermercados, feiras livres, terminais de transporte e demais espaços públicos onde haja a circulação da população, podendo também realizar outras atividades necessárias ao combate da pandemia.

Diante o exposto, apresento a Indicação com o objetivo de salvaguardar vidas, contando com a aprovação do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 01 de Junho de 2020.